

Lei nº 648

Ementa: Concede autorização para comprar materiais e pagamento de mão de obra no serviço do piso da igreja N. Senhora da Lapa da Vila de Macujê.

A Câmara Municipal de Aliança, Decreta:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Aliança, autorizado a---  
abrir um Crédito Especial na importância de NCr\$ 1.300,00  
(hum mil e trezentos cruzeiros novos), destinado a com -  
pra de materiais e pagamento da mão de obra, sendo NCr\$  
700,00 (setecentos cruzeiros novos), para compra de mate-  
riais e NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para/  
pagamento da mão de obra.

Art. 2º As despesas com abertura do Crédito Especial a que se re-  
fere a presente Lei, correrá pelas Verbas 80-2 312013 e  
3130-25 do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1969.

Luiz Carlos Borba Cavalcanti-Presidente.

Luiz Gonzaga de Nascimento - 1º Secretário.

Ana Maria de Almeida Freitas - 2ª Secretária.